

**IMÓVEL:**- GLEBA DE TERRA localizada neste município, no bairro do Rio Comprido, com a área de 145.911,68 metros quadrados, ou sejam 14,59ha., limita-se a Este com a gleba 2, de propriedade da Construtora de Armamentos e Silos Armasil SA, em reta de 361,00m, extremada pelas estacas E e D; Ao Sul, com as chacaras Santa Maria, por quatro retas, medindo respectivamente 176,00m - 266,00m - 215,00m - 114,00m, extremada pelas estacas D; 13-14 "a e b"; a Sudoeste com a Prefeitura municipal de Guaratinguetá, numa extensão de 90,00m, extremada pelas estacas "b" e la. a Oeste com a estrada municipal numa extensão de 510,00m, extremada pelas estacas la. e 19; a Noroeste com a Rede Ferroviária Federal SA pela cerca em reta de 286,00m extremada pelas estacas 19 e E, sendo esta igual ao ponto de partida. ....

**CADASTRO:**- INCRA 635065010049-5; área total-14,5ha; .....

**TÍTULO ANTERIOR:**- Transcrição nº 39.049 livro 380; .....

**PROPRIETÁRIOS:**- SYLVIO DE FRANÇA BARBOSA, casado, CIC 018326548; Espólio de Plínio Galvão Cesar; OSWALDO GALVÃO CESAR, casado, CIC 018316318, e ALCIDES GALVÃO CESAR, brasileiro, casado, CIC 018288781, todos brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade. Guaratinguetá, catorze de janeiro de mil novecentos e noventa e tres. O Escrevente ... (Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial (Conrado Rolentino Caldeira Brant Junior).

**R.1-TA.MAT-FORMAL DE PARTILHA-14.01.93** (catorze de janeiro de mil novecentos e noventa e tres):-Nos termos do formal de partilha extraído dos autos nº106/86 de inventário dos bens deixados por falecimento de Plínio Galvão Cesar, com a sentença homologada pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial local, Dr. Paulo Roberto da Silva, em 29.03.89 e transitou em julgado em 18.05.89, e Aditamento com a sentença prolatada pelo mesmo Juízo acima, em 07.11.90 e transitou em julgado em 15.02.91, a parte ideal de 1/4. (um quarto) do imóvel constante da presente matrícula coube à: ODETTE FARIA GALVÃO, brasileira, do lar, viuva, RG 6050290, CIC 039598678-83, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dr Carlos R. Junior 201, haverá metade da parte; ODETTE MARIA GALVÃO CHAGAS, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77 com RONALDO LUIS PINHEIRO CHAGAS, brasileiro, comerciante, ela RG 5250975, ele RG 4661091-SP, CIC único 40429580878, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 201, haverá 1/20 da parte; PLINIO JOSE GALVÃO CESAR, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens após a lei 6515/77 com ANA MARIA DE ALMEIDA BOUERI GALVÃO CESAR, brasileira do lar, ele RG 4724176, ela RG 5240720, CIC único 887128348-15, residentes e domiciliados nesta cidade à R.Durval Rocha 134, haverá 1/20 da parte; SANDRA REGINA GALVÃO ALVES

verso

brasileira, solteira, menor, filha da falecida Vera Lucia Galvão Alves, residente e domiciliada nesta cidade à R. Otavio França 31, haverá 1/40 da parte; CRISTOVAN GALVÃO ALVES, brasileiro, solteiro, menor, filho da falecida Vera Lucia Galvão Alves, residentes e domiciliados nesta cidade à R. Otavio França 31, haverá 1/40 da parte; ANTONIO AUGUSTO FARIA GALVÃO, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens após a lei 6515/77 com FATIMA APARECIDA NUNES ROCHA GALVÃO, brasileira, do lar, ele RG 5204853, ela RG 9713956, CIC único 740560938-49, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Pres. Vargas 933, haverá 1/20 da parte; MARIA AUXILIADORA FARIA GALVÃO ROCHA, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens após a lei 6515/77 com MARCO ANTONIO NUNES ROCHA, brasileiro, comerciante, ela RG 6427865, ele RG 7778707, CIC único 975962488-53, residentes e domiciliados nesta cidade à R. Felipe dos Santos 173, haverá 1/20 da parte; ANTONIO CLIMERIO FARIA GALVÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 9713291-SP, CIC nº 788953248-20, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 201, haverá 1/20 da parte; FRANCISCO GENESIO FARIA GALVÃO, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77 com EDDY MARIA GAIHARDO ABDALLA, brasileira, do lar, ele RG 10519867, ela RG 9713412, CIC único 976024508-68, residentes e domiciliados nesta cidade à R. Anita Garibaldi 57, haverá 1/20 da parte; OSWALDO FARIA GALVÃO, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77 com SILVIA MARIA FERREIRA GALVÃO, brasileira, do lar, ele RG 11593742, ela RG 9843274, CIC único 019253248-00, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 205, haverá 1/20 da parte; CARLOS ALBERTO FARIA GALVÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 12419368, CIC 019249138-52, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 205 haverá 1/20 da parte; e, ISABEL CRISTINA FARIA GALVÃO, brasileira, solteira, comerciante, RG 15700830, CIC 071201018-11, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 205, haverá 1/20 da parte parte essa avaliada em R\$ 6.987,41, valor venal atual da parte de R\$ 23.112.377,30. - O Escrevente (Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial (Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior). FR 51541-1966279,35. digo, 1570937,55.

Av.2-PACTO ANTENUPCIAL-14.01.93(catorze de janeiro de mil novecentos e noventa e tres):

Conforme o formal de partilha que deu origem ao R.1 acima, os herdeiros a seguir são casados no regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, e os pactos antenupciais foram registrados neste cartório no livro 3. a saber:- Plinio Jose Galvão Cesar e s/m Ana Maria de Almeida Boueri Galvão Cesar-Reg.948; Antonio Augusto Faria Galvão e s/m Fatima Apare

continua a ficha 2

continuação da Av.2

(Apare)cida Nunes Rocha-Reg.1136, e, Maria Auxiliadora Faria Galvão Rocha e s/m Marco - Antonio Nunes Rocha-Reg.1511. O Escrevente (Antonio de Pádua Castro - Santos Filho). O Oficial (Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior). - PR 51541-52342,29.

**R.3 - PENHORA de 1/20 - 05.08.99 (cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove)**

- Nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora, nos autos de Execução nº 138/96, ora arquivado, **movido por BANCO BATTISTELLA S/A**, instituição financeira com sede à Avenida São Luiz, nº 50, 19º andar, Centro, São Paulo, SP, CGC/MF nº 33.603.457/0001-40, **contra FRANCISCO GENÉSIO FARIA GALVÃO**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 10.519.867-SP, CPF nº 976.024.508-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Anita Garibaldi, nº 69; **uma parte ideal correspondente à 1/20 (um vinte avos)**, do imóvel constante da presente matrícula foi **penhorada**, para garantia do valor de R\$ 11.538,94, conforme Mandado expedido aos 09/04/99, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Paulo Roberto da Silva, figurando como **depositário: Francisco Genésio Faria Galvão**, já qualificado; e sua mulher **Eddy Maria Galhardo Abdalla Galvão**, portadora do RG nº 9.713.412. O Escrevente, (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial, (Roberto Max Ferreira). Protoc. 62.148

ANTONIO NAKATA  
SUBSTITUTO

**Av.4 - SEPARAÇÃO - 05.08.99 (cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove)**

- Nos termos da averbação feita à margem do registro de casamento nº 85, fls. 123, Livro B-013, do Registro Civil do 2º Subdistrito desta Comarca, e requerimento assinado e com firma reconhecida, ora arquivados, conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Paulo Roberto da Silva, prolatada aos 27/04/99, já transitada em julgado, e Mandado expedido aos 18/05/99, **Francisco Genesio Faria Galvão e Eddy Maria Galhardo Abdalla Galvão, separaram-se judicialmente**, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja **Eddy Maria Galhardo Abdalla**. O Escrevente (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial (Roberto Max Ferreira). Protoc. 62.148

ANTONIO NAKATA  
SUBSTITUTO

(CONTINUA NO VERSO)



casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, ele comerciante, RG. 42827437-SSP-SP, CPF. 018.316.318-49, ela do lar, RG. 8846727-SSP-SP, CPF. 039.608.398-63, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Horizonte, n.º 292, **com a proporção de 20%**; e **04) ALCIDES GALVÃO CÉSAR** e sua mulher **IRENE CASTRO COELHO CÉSAR**, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, ele comerciante, RG. 7190088-SSP-SP, CPF. 018.288.781-04, ela do lar, RG. 6647191-6, CPF. 076.999.528-47, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Carlos Alvin Taques Bitencourt, n.º 211, **com a proporção de 20%**. O Escrevente \_\_\_\_\_ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial \_\_\_\_\_ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 127.117.

**Av.7 - ACERTO DA PARTILHA (R.1) - 09/10/2017 (nove de outubro de dois mil e**

**dezessete):** Nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, faço constar que em função do acerto na Av.6, fica o registro número um (R.1) feito nesta matrícula alterado quanto a fração ideal partilhada, sendo certo que a disponibilidade do imóvel pertencente ao Espólio de Plínio Galvão César na ocasião era de vinte por cento (20%) e não 25% como erroneamente constou, sendo certo que com a correção ora procedida, **a parte ideal de 20%, foi partilhada da seguinte forma: Odette Faria Galvão**, viúva meeira, **na proporção de 10%**; **Odette Maria Galvão Chagas** casada com **Ronaldo Luis Pinheiro Chagas**, **na proporção de 1%**; **Plínio José Galvão César** casado com **Ana Maria de Almeida Boueri Galvão César**, **na proporção de 1%**; **Sandra Regina Galvão Alves**, solteira, **na proporção de 0,5%**; **Cristovan Galvão Alves**, solteiro, **na proporção de 0,5%**; **Antônio Augusto Faria Galvão** casado com **Fátima Aparecida Nunes Rocha Galvão**, **na proporção de 1%**; **Maria Auxiliadora Faria Galvão Rocha** casada com **Marco Antônio Nunes Rocha**, **na proporção de 1%**; **Antônio Climério Faria Galvão**, solteiro, **na proporção de 1%**; **Francisco Genésio Faria Galvão** casado com **Eddy Maria Galhardo Abdalla**, **na proporção de 1%**; **Oswaldo Faria Galvão** casado com **Silvia Maria Ferreira Galvão**, **na proporção de 1%**; **Carlos Alberto Faria Galvão**, solteiro, **na proporção de 1%**; e Isabel Cristina Faria Galvão, solteira, **na proporção de 1%**, todos qualificados no R.1. O Escrevente \_\_\_\_\_ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial \_\_\_\_\_ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 127.117.

(CONTINUA NO VERSO)

**Av.8 - TRANSPORTE da Av.1 e Av.2 da Matrícula 38.014 - 09/10/2017 (nove de outubro de dois mil e dezessete):**

Procedo esta averbação para transportar as averbações números um (Av.1) e dois (Av.2) feitas na Matrícula 38.014 do Livro 02, para a presente matrícula, uma vez que foram indevidamente praticados naquela matrícula, em virtude de duplicidade de registros contraditórios, tendo as averbações os seguintes dizeres: **Av.1 - Óbito:** Procedo esta averbação para constar que, conforme averbação número dois (Av.2), feita na transcrição 39.049, fls. 224, do Livro 3BO, **Plínio Galvão César**, faleceu aos **03 de janeiro de 1.986**. **Av.2 - Óbito:** Nos termos da Certidão de Óbito nº 293, fls. 147, Livro C-0006, do Registro Civil do 1º Subdistrito desta Comarca e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, **Sylvio de França Barbosa Filho**, faleceu aos **08/10/1990**, no estado civil de **casado**, conforme documentação arquivada através da Av.1 da Matrícula 37.556 do Livro 02. O Escrevente (a) (Eduardo Ângelo do Nascimento) O Oficial/ (a) (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 91.307-chdg. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 127.117.

ANTONIO NANAIA  
SUBSTITUTO

**Av.9 - TRANSPORTE do R.3 da Matrícula 38.014 (PARTILHA 40%) - 09/10/2017**

**(nove de outubro de dois mil e dezessete):** Procedo esta averbação para transportar o registro número três (R.3) feito na Matrícula 38.014 do Livro 02, para a presente matrícula, uma vez que foi indevidamente praticado naquela matrícula, em virtude de duplicidade de registros contraditórios, tendo o referido R.3, os seguintes dizeres: Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos nº 624/90, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **Sylvio de França Barbosa Filho**, por sentença proferida datada aos 20.09.2006, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial e da Infância e Juventude desta Comarca, Dr. Arion Silva Guimarães, transitada em julgado aos 23.10.2006; uma **parte ideal correspondente à 40% (quarenta por cento)** do imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 9.514,08 e com valor venal atual de 40% = R\$ 12.000,00, foi **PARTILHADA**, cabendo uma **parte ideal correspondente à 10% (dez por cento)**, a cada um dos quatros (04) herdeiros, assim qualificados: **1) ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA**, brasileiro, médico, RG. 11.621.379, CPF. 089.404.838-47, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **DAYSE APARECIDA ALVES REIS MONTEIRO BARBOSA**, brasileira, estudante, RG. 28.809.163-2, CPF. 214.756.478-83, residentes e domiciliados nesta

(CONTINUA NA FICHA 04)

cidade, na Rua São Francisco, n.º 81, Centro; 2) **SYLVIO DE FRANÇA BARBOSA NETO**, brasileiro, aposentado, RG. 4.794.021, CPF. 392.562.948-34, casado no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com **ANTÔNIA MARIA DE LIMA BARBOSA**, brasileira, aposentada, RG. 4.778.055-SSP/SP, CPF. 019.535.158-43, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Euclides da Cunha, n.º 110; 3) **REINALDO ANTONIO MONTEIRO BARBOSA**, brasileiro, médico, RG. 4.836.310, CPF. 548.640.548-00, casado no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com **BEATRIZ KALIL VILELA LEITE BARBOSA**, brasileira, psicóloga, RG. 6.061.262, CPF. 222.047.228-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ministro Urbano Marcondes, n.º 90; e 4) **SYLSON KLEBER MONTEIRO BARBOSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG. 4.467.645, CPF. 548.494.388-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Domingos Rodrigues Alves, n.º 426. O Escrevente (a) (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial (a) (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 91.307-chdg. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 127.117.

ANTONIO NAKATA  
SUBSTITUTO

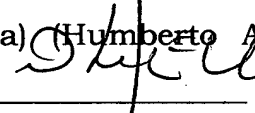

**Av.10 - TRANSPORTE do R.4 da Matrícula 38.014 (USUFRUTO VITALÍCIO sobre 40%) - 09/10/2017 (nove de outubro de dois mil e dezessete):**

Procedo esta averbação para transportar o registro número quatro (R.4) feito na Matrícula 38.014 do Livro 02, para a presente matrícula, uma vez que foi indevidamente praticado naquela matrícula, em virtude de duplicidade de registros contraditórios, tendo o referido R.4, os seguintes dizeres: Nos termos do Formal de Partilha que deu origem ao registro número três (R.3) acima, o **USUFRUTO VITALÍCIO sobre uma parte ideal correspondente à 40% (quarenta por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por: **MARIA APARECIDA MONTEIRO BARBOSA**, brasileira, viúva, do lar, RG. 7.103.026, CPF. 018.326.548-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Domingos Rodrigues Alves, n.º 426; pelo valor de 40% = R\$ 4.000,00. O Escrevente (a) (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial (a) (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 91.307-chdg. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 127.117.

ANTONIO NAKATA  
SUBSTITUTO

**Av.11 - TRANSPORTE da Av.5 da Matrícula 38.014 (CANCELAMENTO DE USUFRUTO POR ÓBITO) - 09/10/2017 (nove de outubro de dois mil e**

(CONTINUA NO VERSO)

**dezessete):** Procedo esta averbação para transportar a averbação número cinco (Av.5) feito na Matrícula 38.014 do Livro 02, para a presente matrícula, uma vez que foi indevidamente praticado naquela matrícula, em virtude de duplicidade de registros contraditórios, tendo a referida Av.5, os seguintes dizeres: Fica **cancelado o usufruto vitalício** notificado no R.4 (**Av.10**) da presente matrícula, por falecimento da usufrutuária **Maria Aparecida Monteiro Barbosa**, ocorrido aos **27/12/2005**, no estado civil de **viúva**, conforme Certidão de Óbito nº 5.956, fls. 144, Livro C-020, do Registro Civil do 2º Subdistrito desta Comarca e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados. O Escrevente (a) (Eduardo Angelo do Nascimento). O Oficial (a) (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 91.307-chdg. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 127.117.   ANTONIO NAKATA SUBSTITUTO

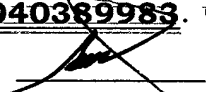
**AV.12 - DENOMINAÇÃO RURAL/INCRA/NIRF/CAR-SP - 19/04/2021**

**(dezenove de abril de dois mil e vinte e um):** Conforme o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR-2020), expedido pelo INCRA; Recibo de Entrega da Declaração do ITR do exercício de 2019; Certificado expedido pelo Sistema Ambiental Paulista e requerimento assinado com a firma reconhecida, ora arquivados; faço constar que o imóvel desta matrícula recebeu a denominação de

**SÍTIO JACARANDA** e possui o seguinte Código de Imóvel Rural: 635.065.010.049-

5. Área Total (ha): 14,5000. Módulo Rural (ha): 40,2777. Nº de Módulos Rurais: 0,36. Módulo Fiscal (ha): 24,0000. Nº de Módulos Fiscais: 0,6000. FMP (ha): 2,00.

**NIRF: 2.403.267-0. SICAR-SP: 35184040389983.** O Escrevente 


(Gustavo dos Santos Tenorio). O Oficial  (Humberto Andrade Cossi)

Protocolo nº 141.866 de 26/03/2021.

ANTONIO NAKATA  
SUBSTITUTO

Selo Digital nº 120360331000000009395821H.

**AV.13 - ÓBITO e ACERTO DO CPF - 19/04/2021 (dezenove de abril de dois mil e vinte e um):**

Conforme a Certidão de Óbito - Matrícula 126367 01 55 2017 4 00040 079 0013758 50, expedida pelo 2º Cartório de Registro Civil desta Comarca e requerimento assinado com a firma reconhecida, ora arquivados; **ALCIDES GALVÃO CESAR**, portador do **CPF. 018.288.788-04**, **faleceu** em **09/08/2017** no estado civil de **casado**. O Escrevente  (Gustavo dos Santos Tenorio). O

(CONTINUA NA FICHA 05)

Oficial ANTONIO NAKATA (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 141.866 de  
26/03/2021. SUBSTITUTO

Selo Digital nº 120360331000000009396021W.

**R.14 - (Título Anterior: Mat., Av.6 e Av.13) - PARTILHA de 20% - 19/04/2021**

**(dezenove de abril de dois mil e vinte e um)**: Nos termos do Formal de Partilha extraído do Processo Digital nº 1003672-28.2017.8.26.0220, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **ALCIDES GALVÃO CESAR**, por sentença proferida aos 16.04.2019 pelo MM Juiz de Direito da 4ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Walter Emídio da Silva, transitada em julgado aos 21.05.2019 e o Aditamento expedido aos 25.02.2021 pelo mesmo MM Juiz de Direito acima citado; uma parte ideal correspondente à 20% do imóvel desta matrícula, estimado e com valor venal atual de R\$ 6.000,00, foi PARTILHADA, cabendo uma parte ideal correspondente à 10% para a viúva meeira: IRENE CASTRO COELHO CESAR, brasileira, do lar, RG. 6.647.191-6-SSP-SP, CPF. 076.999.528-47, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Expedicionário Benedito Patricio, 62 - Pedregulho; e ainda uma parte ideal correspondente à 1,25% para cada um dos oito (08) herdeiros, assim qualificados: 01) LÚCIA AMELIA COELHO GALVÃO CESAR, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 21.541.788-4-SSP-SP, CPF. 121.860.478-61, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Expedicionário Benedito Patricio, 62 - Pedregulho; **02) HELOISA HELENA COELHO GALVÃO CESAR**, brasileira, do lar, RG. 15.159.238-SSP-SP, CPF. 052.801.918-09, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com THOMAZ OLIVIO FIGUEIREDO RIBEIRO, brasileiro, funcionário de posto de gasolina, RG. 12.418.594-SSP-SP, CPF. 019.104.468-74, residentes e domiciliados na cidade de Lorena, SP, na Rua Piauí, 15 - Cidade Industrial; **03) MARIA LÚCIA COELHO GALVÃO CESAR**, brasileira, divorciada, aposentada, RG. 15.857.586-SSP-SP, CPF. 073.626.478-75, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Augusto de Paula Arantes, 294 - Pedregulho; **04) MARLY APARECIDA COELHO GALVÃO CESAR**, brasileira, divorciada, do lar, RG. 19.718.147-8-SSP-SP, CPF. 201.852.638-36, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Mário Antunes Fernandes, 140 - Pedregulho; **05) ROSANA MARIA COELHO GALVÃO CESAR ROCHA**, brasileira,

(CONTINUA NO VERSO)

do lar, RG. 17.449.471-SSP/MG, CPF. 071.208.058-94, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SAMUEL RUBEM ROCHA, brasileiro, engenheiro, RG. 10.666.072-SSP-SP, CPF. 034.400.898-35, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Carlos Alvim Taques Bitencourt, 211 - Vila Comendador Rodrigues Alves; **06) MARIA CONCEIÇÃO COELHO GALVÃO CESAR**, brasileira, divorciada, autônoma, RG. 24.388.591-X-SSP-SP, CPF. 162.713.138-84, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professor Carlos Alvim Taques Bitencourt, 155 - Vila Comendador Rodrigues Alves; **07) JOSÉ FERNANDO COELHO GALVÃO CEZAR**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de peças, RG. 27.648.273-6-SSP-SP, CPF. 271.191.048-29, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Expedicionário Benedito Patrício, 248 - Pedregulho; e **08) CAMILA AUGUSTA COELHO GALVÃO CEZAR**, brasileira, maior, interdita, RG. 39.222.893-2-SSP-SP, CPF. 231.748.288-48, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Expedicionário Benedito Patrício, 62 - Pedregulho, neste ato representada por sua curadora Marly Aparecida Coelho Galvão Cesar, acima qualificada. Valor para cálculo, excluída a meação: R\$ 3.000,00. O Escrevente [assinatura] (Gustavo dos Santos Tenorio). O Oficial [assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 141.866 de 26/03/2021. Selo Digital nº 120360321000000009396121W. ANTONIO NAKATA SUBSTITUTO

**AV.15 - ÓBITO - 04/07/2022 (quatro de julho de dois mil e vinte e dois):** Conforme Certidão de Óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil do 2º Subdistrito desta Comarca - Matrícula sob nº 5.716, folhas 023 do Livro C nº 20 de Registro de Óbito e requerimento assinado com a firma reconhecida, ora arquivados; **SYLSON KLEBER MONTEIRO BARBOSA**, CPF. 548.494.388-49, **faleceu em 05/08/2005** no estado civil de **separado**. O Escrevente [assinatura] (Bruno Mateus Silva Santos). O Oficial [assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 147.553 de 03/06/2022.mans ANTONIO NAKATA SUBSTITUTO Selo Digital nº 1203603310000000138663220

**R.16 - (Título Anterior: Av.9 e Av.15) - PARTILHA de 10% - 04/07/2022 (quatro de julho de dois mil e vinte e dois):** Nos termos do Formal de Partilha

(CONTINUA NA FICHA 06)

MATRÍCULA  
**24.580**cional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de ImóveisFICHA  
**06****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

GUARATINGUETÁ - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 12036-0

extraído do Processo nº 0005504-36.2005.8.26.0220, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de SYLSON KLEBER MONTEIRO BARBOSA, por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro desta Comarca, Dr. Paulo César Ribeiro Meireles, transitada em julgado aos 08/03/2012; uma parte ideal correspondente à 10% do imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 31.183,49 e com valor venal sob 10% de R\$ 127.719,97, foi PARTILHADO, cabendo uma parte ideal correspondente a 5%, para cada uma das duas (02), herdeiras filhas, assim qualificadas: 01) MARIA LUIZA BORGES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, artista plástica, RG. 6.074.232-4-SSP-PR, CPF. 263.318.198-86, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua Saint Hilaire, 932 - Zona 05; 02) MARIA FLÁVIA BORGES BARBOSA SANCHES, brasileira, fonoaudióloga, RG. 5.702.028-8-SSP-SP, CPF. 026.811.699-76, casada no regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIANO SANCHES NETO, brasileiro, gerente financeiro, RG. 7.540.494-8, CPF. 007.864.599-99, residentes e domiciliados em Maringá/PR, na Rua Saint Hilaire, 932 - Jardim Higienópolis. O Escrevente (Bruno Mateus Silva Santos). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 147.553 de 03/06/2022.mans

ANTONIO NAKATA  
SUBSTITUTO

Selo Digital nº 1203603210000000138664220

**AV.17 - DIVÓRCIO - 04/07/2022 (quatro de julho de dois mil e vinte e dois):**

Nos termos da averbação feita à margem da Certidão de Casamento expedida pelo Oficial do 1º Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá/PR - Matrícula 079921-01 55 2009 3 00006 232 0001943 12, ora arquivada e requerimento assinado com a firma reconhecida, ora arquivados; em cumprimento ao mandado, decretado por sentença aos 22/03/2016, assinado pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá/PR, Dra. Lúcia Rodrigues Ramajo, Autos nº 0024761-04.2015.8.16.0017, já transitada em julgado, MARIA FLÁVIA BORGES BARBOSA SANCHES, CPF. 026.811.699-76 e LUCIANO SANCHES NETO, CPF. 007.864.599-99, DIVORCIARAM-SE, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, MARIA FLÁVIA BORGES BARBOSA. O Escrevente

(Bruno Mateus Silva Santos). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 147.553 de 03/06/2022.mans

ANTONIO NAKATA  
SUBSTITUTO

**(CONTINUA NO VERSO)**

MATRÍCULA

24.580

FICHA

06

VERSO

Selo Digital nº 120360331000000013866522W

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital